
	REGIMENTO INTERNO			 <small>Secretaria de Saúde Pública</small> <small>www.pa.gov.br</small>
	FINANCEIRO E CONTÁBIL			
	Código: RI.HRSP.FIN.001	Versão: 02	Página: 1 de 2	

CAPÍTULO I – FINALIDADE

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios a serem adotados pela Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Governo do Estado do Pará, nos termos da Lei n.º 5.980/96, Decreto de nº. 1838 de 2005, doravante denominada simplesmente *Organização Social*, administradora da filial denominada Hospital Regional do Sudeste do Pará “Dr. Geraldo Veloso” na gestão dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará – SESPA. Ele dispõe sobre os procedimentos, linhas e princípios sobre atos e fatos relacionados ao sistema de controle de gastos, financeiro e contábil e Controladoria referente à: planejamento e controle de gastos; administração financeira; contabilidade e controladoria.

CAPÍTULO II - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GASTOS

O sistema de Controle de Gastos visa propiciar a Pró-Saúde instrumento básico para elaboração, planejamento e controle, especificamente quanto a:




- Elaboração da previsão de gastos decorrentes da implementação das ações previstas no Orçamento Anual e Indicadores do Contrato de Gestão;
- Execução do Controle de Gastos; e
- Elaboração de relatórios gerenciais, analisando as necessidades de Reformulação no planejamento de gastos.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

O sistema de administração financeira visa ao equilíbrio econômico financeiro do Hospital Regional do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso.

Na execução financeira deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Todos os pagamentos de quaisquer transações serão processados através de emissão de cheques nominais, Internet Banking ou Transferência automática TED aos respectivos interessados;
- Somente serão processados em espécie os pagamentos de pequena monta, que serão quitados por Fundo Fixo de Caixa, ficando limitados os adiantamentos em R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês;

 	REGIMENTO INTERNO			
	FINANCEIRO E CONTÁBIL			
	Código: RI.HRSP.FIN.001	Versão: 02	Página: 2 de 2	

- Os gastos efetuados no sistema por contratação direta, fundo fixo de caixa e despesas de viagens e representação poderão ser efetuados através de aprovação prévia da Diretora, com limites definidos por ela;
- Todas as contas bancárias da instituição deverão ser movimentadas em conjunto por membros da Diretoria, Diretor Geral e Diretor Administrativo/Financeiro; sempre com duas assinaturas;
- As disponibilidades de recursos deverão ser aplicadas sempre em instituições de primeira linha, em produtos de baixo risco de mercado;
- Elaboração diária do fluxo de caixa; e
- Emissão do Relatório de Atividades (R.A) com as análises dos gastos mensais.

CAPÍTULO IV - CONTABILIDADE

O sistema de contabilidade visa propiciar instrumentos para registro dos atos e fatos relacionados à administração financeira e patrimonial da Pró-Saúde, com base nos princípios fundamentais de contabilidade, especificamente quanto a NBC T10.19, que trata dos aspectos contábeis em entidades sem finalidade de lucros.

CAPÍTULO V – CONTROLADORIA

O sistema de controladoria visa propiciar e avaliar a eficiência, suficiência e aplicação dos controles operacionais, financeiros e contábeis da Pró-Saúde, através de auditorias tanto interna como independentes.

5.1 – Auditorias Internas

Visa assessorar a administração no desempenho de suas funções, fornecendo-lhes avaliações, recomendações e comentários sobre as atividades auditadas

5.2 – Auditorias Externas e independentes

Realizadas por solicitação da Diretoria do HRSP ou da sede da Pró-Saúde, para auditores externos e independentes, para avaliar contas e procedimentos gerenciais e contábeis, no termos do Regimento Geral da Pró-Saúde – Sede.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data elaboração:	Data revisão:
Diretor Administrativo e Financeiro	Diretor Geral	Diretor Operacional	10/05/2016	10/05/2020